

SANTOS, ERCIO CAVALI, FLORIANO BEZERRA DA SILVA, FRANCISCO DO CARMO SILVA, JOSE CARLOS ROSSI, JOSÉ ROBERTO CALANCA DE ABREU, JOSÉ SILVINO SANTANA, JÚLIO DE MELLO, LOURENÇO SUPERO DOS SANTOS, LUIZ CARLOS TREVISAN, SIDINEI PEREIRA DOS SANTOS, SILVANO OLIVEIRA PACÍFICO, UBIRAJARA MENDES PONCIANO e VAGNER ALVES, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste, deverão apresentar nos autos procuração atualizada, dados bancários (nome do titular, cpf/cnpj, banco, agência e conta corrente) e documento de identificação para recebimentos dos seus créditos, sob pena dos recursos não soerguidos serem objeto de rateio suplementar entre os credores remanescentes. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14/07/2025.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA OBJEÇÃO, expedido nos autos da Recuperação Judicial de EMOTIONAL CARE NEUROPSIQUIATRIA INTEGRADA S/A (CNPJ sob o nº. 03.981.059/0001-04); EMOTIONAL CARE FRANQUIAS LTDA., (CNPJ sob o nº. 34.086.450/0001-60) e EMOTIONAL CARE CORPORATE HOLDINGS E NEGÓCIOS LTDA., (CNPJ/MF sob o nº. 38.014.565/0001-09), PROCESSO Nº 1001109-52.2025.8.26.0100. PRAZO DO ATO (IMPUGNAÇÃO): 10 DIAS PRAZO DO ATO (OBJEÇÃO): 30 DIAS O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr. GUILHERME CAVALCANTI LAMÊGO, nos autos do processo nº 1001109-52.2025.8.26.0100, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos os interessados e credores que: 1-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida, OAB/SP nº 302.668, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, disponível às fls. 2.578/2.590 e no website da Administradora Judicial (www.actionaj.com.br), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005 e CG 219/2018. 3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, de segunda à sexta, nas dependências da Administradora Judicial situada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.752, conjunto 1003, Água Branca, São Paulo - SP, 05001-200, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail rjemotionalcare@actionaj.com.br 4-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos, às fls. 2425/2495, ou pela internet, no website do administrador judicial (www.actionaj.com.br). 5-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15/07/2025.

Tecidos Vicente Soares S.a ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1020918-28.2025.8.26.0100 ? Maria Lúcia Tinoco e outros. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que MARIA LÚCIA TINOCO, MARISA SABINO DOS SANTOS, IRIS OTONI DA SILVEIRA, LÚCIA HELENA ZATA, MANOEL OSWALDO MENDONÇA, PEDRO DE OLIVEIRA LIMA, LACI LOPES, FRANCISCO ANTONIO ESTEVES e EVANDRO XAVIER VIDIGAL nela habilitaram um crédito de R\$ 39.498,20, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de junho de 2025.

Tecidos Vicente Soares S.a. ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1033693-75.2025.8.26.0100 ? Severina Bemvinda de Paula Matos e outros. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Severina Bemvinda de Paula Matos, Karla Bemvinda de Matos Silva e Karina Bemvinda de Matos Borba, nela habilitaram um crédito de R\$ 94.743,24, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2025.

Ciro Distribuidora de Alimentos Ltda. (Massa Falida) ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1041676-28.2025.8.26.0100 ? José Francisco de Oliveira Junior e outros. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que José Francisco de Oliveira Junior e outros nela habilitou um crédito de R\$ 593,64, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de junho de 2025.

Caron Indústria e Comércio de Roupas Ltda ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1048689-78.2025.8.26.0100 ? Jose Daniel Alves Machado. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Jose Daniel Alves Machado nela habilitou um crédito de R\$ 2.459,10, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de julho de 2025.

Caron Indústria e Comércio de Roupas Ltda e outro ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1049752-41.2025.8.26.0100 ? Edson Clementino de Souza. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Edson Clementino de Souza nela habilitou um crédito de R\$ 2.984,92, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de julho de 2025.

Transbrasil S/A Linhas Aéreas ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1066898-95.2025.8.26.0100 ? Carlos Henrique de Moraes. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Carlos Henrique de Moraes nela habilitou um crédito de R\$ 8.296,19, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de julho de 2025.

Tv Manchete ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1067446-23.2025.8.26.0100 ? Sindicato dos Trabalhadores Em Empresas de Radiodifusão e Televisão No Estado de São Paulo,. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Sindicato dos Trabalhadores Em Empresas de Radiodifusão e Televisão No Estado de São Paulo, nela habilitou um crédito de R\$ 28.446,39, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de julho de 2025.